



MUNICÍPIO DO CARTAXO

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 88 /2024

Condições gerais para a atribuição de espaços de venda na Feira de Todos os Santos 2024

João Miguel Ferreira Heitor, presidente da câmara municipal do Cartaxo, em cumprimento do disposto da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a câmara municipal, na sua reunião ordinária de 20 de junho de 2024 e a assembleia municipal do Cartaxo, na sessão ordinária realizada a 26 de junho de 2024, aprovaram as condições gerais para a atribuição dos espaços de venda na **Feira de Todos os Santos/2024, que decorrerá entre os dias 31 de outubro e 03 de novembro.**

Para os devidos efeitos dá conhecimento do presente procedimento que será aberto a todos os agentes económicos interessados em candidatarem-se a um lugar para o exercício da sua atividade na referida Feira, desde que cumpram os requisitos estabelecidos pela lei em vigor, a formularem a sua candidatura, pessoalmente na área de Atendimento ao Cidadão, por carta registada, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço taxas@cm-cartaxo.pt, até ao dia **9 de setembro** de 2024, inclusive.

A **candidatura implica o preenchimento de formulário próprio**, (disponível no sítio da internet do Município em www.cm-cartaxo.pt), e a entrega de documentação relacionada com o exercício da respetiva atividade de acordo com o estipulado legalmente.

Formalizada e aceite a candidatura, a Câmara Municipal do Cartaxo promoverá a atribuição dos espaços de venda da seguinte forma:

- Adjudicação direta, no caso de existir apenas um interessado para um determinado espaço de venda;
- Ato público (sorteio), caso se verifique a existência de mais de um interessado para o mesmo espaço de venda.

Dia 20 de setembro será divulgada a lista onde constam os espaços de venda atribuídos diretamente e os espaços a atribuir através do ato público (sorteio), que poderá ser consultada no site do Município do Cartaxo ou, pessoalmente, na área de Atendimento ao Cidadão da Autarquia.



MUNICÍPIO DO CARTAXO

CÂMARA MUNICIPAL

O **sorteio** dos espaços de venda, decorre de acordo com o seguinte calendário:

Data	Hora	Local	Tipologia
26/09	09:30 – 11:00	Salão Nobre	Produtos alimentares
	11:00 – 12:30	Município do Cartaxo	Ambulantes
	14:00 – 15:30		Restauração/Bebidas/Farturas/Pipocas/Algodão Doce
27/09	10:00 – 12:00	Salão Nobre	Têxteis/Calçado/Marroquinaria/Diversos
	14:30 – 15:30	Município do Cartaxo	Têxteis/Calçado/Marroquinaria/Diversos

O vendedor que não possa comparecer ao sorteio poderá fazer-se substituir por um representante legal que deverá fazer-se acompanhar da documentação exigida aquando da candidatura.

Com a atribuição dos espaços de venda é feito o pagamento das taxas devidas, sob pena de atribuição do espaço ficar sem efeito.

As condições de candidatura constam do anexo que constitui parte integrante deste edital.

Para mais informações ou esclarecimentos contactar a *área de Atendimento ao Cidadão* e/ou a Divisão de *Desenvolvimento Económico*, sitas na Praça 15 de Dezembro, ou através dos seguintes contactos telefónicos: 243 700 250 e/ou 243 700 261.

E, para constar, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais do costume.

Cartaxo, julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo